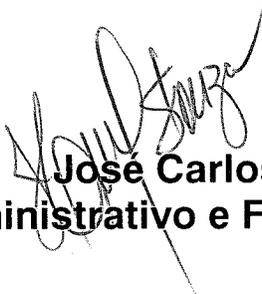


DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.265.091-4, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato nº 121/2012, especificamente em relação ao atraso nos atendimentos de manutenção pela empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 05.095.582/0001-50, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.



José Carlos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR